

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR EMPRESAS INDUSTRIAIS SITUADAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é uma demonstração que foi criada com a finalidade de tornar pública a responsabilidade social das organizações. Este instrumento, que vem sendo amplamente discutido, fornece dados aos usuários da informação contábil sobre a formação e distribuição da riqueza. Esta demonstração contábil, segundo a literatura pesquisada, é um dos componentes do Balanço Social. No Brasil, sua elaboração tornou-se obrigatória através da Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Embora o mencionado diploma legal tenha incluído a DVA entre as demonstrações financeiras obrigatória a serem publicadas pelas sociedades anônimas, silenciou quanto ao modelo a ser utilizado, limitando-se a citar alguns elementos que a referida demonstração deverá indicar. O presente estudo fez uma revisão dos conceitos e indicadores do referido relatório e, fundamentalmente, avaliou o conteúdo das informações que estão sendo fornecidas pelas maiores indústrias (maiores de acordo com o número de empregados) do estado de Santa Catarina. A pesquisa mostrou que a Demonstração do Valor Adicionado vem sendo elaborada e publicada pelas empresas estudadas, porém em modelos diferentes; os indicadores divulgados são os mais variados, fazendo com que a DVA deixe de propiciar aos usuários uma utilidade mais ampla.

Palavras-chave: Demonstração do valor adicionado. Responsabilidade social. Formação e distribuição da riqueza. Balanço Social. Indicadores Sociais.

1 INTRODUÇÃO

Durante muitos séculos as demonstrações contábeis foram direcionadas unicamente para uso dos proprietários; posteriormente transformaram-se em informações externas para investidores, credores, fisco e outras entidades interessadas no patrimônio das organizações. A partir dos anos 60 nos Estados Unidos da América e na década de 70 na Europa, particularmente na França, a sociedade passou a cobrar maior responsabilidade social das empresas (GONÇALVES, 1980; TINOCO, 1984), em consequência disso seu uso expandiu-se para fins sociais.

A evolução da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que é um dos componentes do Balanço Social, no Brasil originou-se da iniciativa de diversas organizações, pesquisadores e políticos, entre os quais se destacam: Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas - ADCE; Ernesto Lima Gonçalves, Prof. Dr. João Eduardo Prudêncio Tinoco; sociólogo Herbert de Souza, então presidente do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase); Deputadas Marta Suplicy, Sandra Starling e Maria da Conceição Tavares; e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Observa-se que outras entidades, pesquisadores e políticos, aqui não referenciados, também contribuíram e/ou estão envolvidos no desenvolvimento do tema em nosso país.

A empresa, para atingir seus fins, consome recursos naturais; utiliza capitais financeiros e tecnológicos; utiliza também a capacidade de trabalho da comunidade em que

está inserida e, por fim, subsiste em função da organização do Estado. Assim, a empresa gira em função da sociedade e do que a ela pertence – a empresa é uma célula da sociedade – portanto deve, em troca, no mínimo prestar-lhe contas da eficiência com que usa esses recursos (MARTINS *Apud* PINTO & RIBEIRO, 2005).

Numa visão mais ampla, destaca-se outro enfoque do lado social da empresa que passou a ser difundido na década de 70 na Europa: tem comumente, como seu maior ativo, sua força de trabalho, mas ela não é mensurada no balanço tradicional. Surgiu aí a idéia de dispor dessas informações, elaborando-se o Balanço Social desses recursos humanos.

O conceito de Balanço Social que, inicialmente, se restringia a abordar aspectos relativos a recursos humanos, expandiu-se, passando a divulgar outras informações de cunho social, entre elas a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) que visa demonstrar a formação e distribuição da riqueza.

As empresas são cada vez mais exigidas a contribuírem para o desenvolvimento econômico sustentável. Sua aceitabilidade no mercado tem sido gradativamente, condicionada à demonstração de que realiza a referida contribuição.

Na ausência de uma lei que estimule as diferentes organizações a envolverem-se com as causas sociais e a assumirem a responsabilidade social que lhes é cabida perante a sociedade e, de um referencial sobre as informações a serem prestadas, principalmente porque há diferentes necessidades de diversos usuários, observa-se uma variedade de dados e formatos entre os publicados pelas empresas. Tal variedade dificulta a análise e comparação dos dados, impossibilitando, assim, que tenham maior utilidade.

Esta carência foi parcialmente suprida pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em vigor desde 01/01/2008, instituindo a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), bem como prescrevendo as informações a serem contempladas em sua elaboração, porém, não estabelecendo o modelo a ser utilizado. Destaca-se que a elaboração e divulgação desta demonstração, segundo a referida lei, é obrigatória apenas para as companhias abertas (SENADO FEDERAL).

Dentro desse contexto, pretende-se encontrar elementos para inferir respostas para as seguintes questões:

- As empresas catarinenses vêm publicando a DVA?
- Publicam de forma a propiciar o acompanhamento da evolução e a comparação dos dados entre dois ou mais períodos?
- As empresas utilizam modelo padronizado de publicação da DVA?
- O conteúdo das DVAs que vêm sendo publicadas é satisfatório?

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Responsabilidade social

Responsabilidade social é um tema que vem sendo amplamente discutido. A empresa como agente econômico tem como missão produzir bens (produtos e serviços) e conseqüentemente gerar riqueza. Além de agente econômico, é também um agente social (geração de bem-estar social). Ela é uma célula da sociedade e, como tal, tem o dever de

prestar contas aos demais componentes.

O que se discute hoje é que a empresa não pode somente visar lucros. Em seu relacionamento com a sociedade existem obrigações implícitas, tais como a preservação do meio ambiente mediante uso adequado dos recursos naturais e investimentos em processos produtivos compatíveis com a conservação ambiental, a criação e manutenção de empregos, a contribuição para a formação profissional visando à qualificação, a qualidade dos produtos e serviços que oferece ao mercado e outras que não são exigidas por lei, mas que são esperadas de uma empresa socialmente responsável.

2.2 Balanço social

2.2.1 Definição

Entre as diversas definições de Balanço Social encontradas na literatura, destaca-se o conceito dado por Tinoco (2001, p. 14), “Balanço Social é um instrumento de gestão e de informação que visa evidenciar, da forma mais transparente possível, informações econômicas e sociais, do desempenho das entidades, aos mais diferenciados usuários, entre estes os funcionários”.

2.3 Demonstração do valor adicionado (DVA)

2.3.1 Conceito

Segundo De Luca (1998, p. 28), “a Demonstração do Valor Adicionado é um conjunto de informações de natureza econômica. É um relatório contábil que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa e a distribuição para os elementos que contribuíram para sua geração”.

De acordo com Santos (2007, p. 39):

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA, **componente importantíssimo do Balanço Social**, deve ser entendida como a forma mais competente criada pela Contabilidade para auxiliar na medição e demonstração da capacidade de geração, bem como de distribuição, da riqueza de uma entidade. (grifo nosso)

Destaca-se aqui o entendimento do autor, a exemplo de Tinoco (1984), Iudícibus et al. (2007) e outros, no sentido de que a Demonstração do Valor Adicionado é parte integrante do Balanço Social (muito embora sozinha represente uma demonstração) e não uma demonstração isolada como muitas empresas divulgam.

2.3.2 Objetivo

De Luca (1998, p. 32) enfatiza que: “estritamente relacionada com o conceito de responsabilidade social, a Demonstração do Valor Adicionado surgiu para atender às

necessidades de informações dos usuários sobre o valor da riqueza criada pela empresa e sua utilização.”

Iudicibus et al. (2007, p. 9) afirmam que: “a DVA tem como objetivo principal informar o valor da riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição”.

Tinoco (2001, p. 68) faz a seguinte observação:

A elaboração da DVA não tem o objetivo de substituir a Demonstração do Resultado do Exercício, cuja função principal é informar como se forma o resultado líquido de determinado período. Na DVA, o objetivo principal é fornecer informações a diversos grupos participantes nas operações, ou seja, os “stakeholders”. Um aspecto importante no cálculo do valor adicionado é a base de mensuração, produção ou vendas.

A DVA não contradiz a tradicional demonstração do resultado do exercício, ou seja, os dados que a compõem também fazem parte desta. A principal diferença está na sua forma de evidenciação e finalidades.

Trata-se de uma visão diferente em termos de demonstrações contábeis. A demonstração do resultado do exercício está mais voltada a determinado tipo de usuário (proprietário, sócio ou acionista) que quer conhecer o resultado líquido da empresa em determinado período. A demonstração do resultado do exercício avalia a parte da riqueza criada pela empresa que se destina ao proprietário (detentor de cotas ou ações); é o enfoque do proprietário. E, para ele, os salários, impostos etc. são encarados como despesas, pois na realidade representam reduções do seu lucro, ou seja, de sua parte da riqueza criada. A demonstração do valor adicionado vem evidenciar, além do lucro dos investidores, a quem pertence o restante da riqueza criada pela empresa.

Neste sentido, Santos (1999, p. 99-100) esclarece:

Na demonstração de resultados o enfoque está dirigido para a linha do lucro e dessa forma seu interesse é muito maior para os proprietários, sócios ou acionistas. Os demais componentes da demonstração de resultados são apresentados de acordo com sua natureza e não com seus beneficiários. Por exemplo, na demonstração de resultados, as remunerações pagas aos empregados podem ser apresentadas como componentes do custo e/ou das despesas operacionais; os diversos impostos e taxas incidentes sobre as vendas, resultado, operações financeiras, (sic) etc. podem ser apresentados em linhas totalmente diversas na demonstração de resultados, e em alguns casos, como a contribuição social ao INSS, até junto com outros componentes que nada tem a ver com impostos ou contribuições; as despesas com aluguéis, da mesma forma que as remunerações pagas aos empregados, poderão compor o custo dos produtos vendidos e/ou as despesas operacionais. Já para a demonstração do valor adicionado, a distribuição da riqueza gerada pela empresa obedecerá ao critério do beneficiário da renda. Assim, a distribuição será apresentada entre os detentores de capitais, acionistas e financiadores externos, os trabalhadores, destacando-se os salários e encargos e, finalmente, a parte relativa aos impostos, sejam eles municipais, estaduais ou federais.

2.3.3 Indicadores

Segundo De Luca (1998), através da demonstração do valor adicionado, os usuários da informação contábil podem obter importantes informações não disponibilizadas nos relatórios contábeis tradicionais acerca da atividade empresarial, tais como:

- Valor adicionado da atividade produtiva – diferença entre a receita de vendas (ou

produção) e os materiais e serviços adquiridos de terceiros (consumo intermediário);

- Valor adicionado total dos negócios – soma do valor adicionado da atividade produtiva e dos ganhos obtidos pelas aplicações de recursos que geraram riqueza em outras empresas ou atividades;

- Parcela do valor adicionado distribuída aos empregados – remuneração pela força de trabalho;

- Parcela do valor adicionado distribuída aos financiadores – remuneração pelos recursos emprestados;

- Parcela do valor adicionado distribuída ao governo (federal, estadual e municipal) – remuneração pela estrutura social, política e econômica que gera condições de operações no meio ambiente;

- Parcela do valor adicionado distribuída aos acionistas – remuneração pelo capital investido na empresa.

Com base no trabalho desenvolvido por Santos (1999), entende-se que importantes informações (indicadores) sobre os setores econômicos, relacionadas ao ramo de atividade e tipo de sociedade, podem ser obtidas a partir da DVA, entre elas destacam-se:

- Valor adicionado (VA) por empregado – por setor econômico;

- Distribuição do VA – pessoal e encargos – por setor;

- Distribuição do VA – impostos, taxas e contribuições – por setor;

- Distribuição do VA – juros e aluguéis – por setor;

- Distribuição do VA – juros s/capital próprio e dividendo – por setor;

- Distribuição do VA – lucros retidos/prejuízo do exercício – por setor;

- Relação valor adicionado/faturamento – por setor;

- Relação valor adicionado/ativo total – por setor;

- Remuneração do capital/financiamento do ativo total – por setor;

- Relação aquisição de imobilizado/valor adicionado e depreciações – por setor;

- Valor adicionado – por ramo de atividade e setor econômico;

- Participação da carga tributária no VA – por ramos de atividade, tipo de sociedade e setor.

Segundo Tinoco (2001), outros indicadores de desempenho da atividade econômica relacionados ao VA total da empresa, PIB nacional, orçamentos dos governos e balanço de pagamento do país, de interesse dos usuários internos e externos, podem ser extraídos a partir da DVA, tais como:

- Valor adicionado regional, por filial (controladas) – demonstra a contribuição de cada região, filial ou controlada, para o VA total da empresa;

- Produto interno bruto – PIB – contribuição da entidade para o PIB nacional;

- Orçamentos dos governos (federal, estadual e municipal) – contribuição dos impostos diretos e indiretos proporcionados pela empresa ao orçamento fiscal;

- Balanço de pagamento do país – contribuição da organização para o balanço de

pagamentos.

2.4 Legislação

De acordo com o art. 1º. da Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em vigor desde 01/01/2008, as companhias abertas deverão elaborar e publicar a Demonstração do Valor Adicionado, contemplando as seguintes informações: “o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, fornecedores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída”.

3 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

3.1 Aspectos da indústria catarinense

A maioria das indústrias de Santa Catarina surgiu de pequenos negócios empreendidos por imigrantes alemães, italianos e de outras etnias ou operários que decidiram ter seu próprio negócio. Com a expansão de suas atividades econômicas, muitas delas perderam a característica de “empreendimento familiar” para transformarem-se em sociedades anônimas.

A economia catarinense começou a ganhar impulso com a instalação das indústrias têxteis. Em 1880 foi fundada a Cia. Hering, hoje o maior fabricante do vestuário do estado; no ano de 1882 foi instalada a empresa Karsten S/A, atualmente a maior exportadora brasileira do segmento cama, mesa e banho; em 1926, com o mesmo ramo de atividade da empresa Karsten, foi criada a indústria Teka S/A, líder no Brasil e um dos maiores fabricantes da América Latina (FIESC, 2000).

A partir do ano de 1934 começaram a surgir as indústrias do setor alimentício (agroindustrial); em 1934, a empresa Perdigão S/A; no ano de 1944, surgiu a indústria Sadia S/A. As empresas do setor metal-mecânico começaram a aparecer a partir de 1938, com a fundação da Tupy S/A; em 1941, Tigre S/A; no ano de 1941, Cònsul S/A, hoje Multibrás S/A (FIESC, 2000).

A década de 70 foi o período de ouro da indústria catarinense. Ao explorar novos mercados, as empresas passaram à liderança nacional em vários segmentos, entre eles carnes de aves e de suínos; tubos e conexões de PVC; revestimentos cerâmicos; refrigeradores; moto compressores e motores elétricos. Também marcou o grande salto das exportações, com a conquista de posições sólidas no exterior e a comercialização de produtos de maior valor agregado (FIESC, 2000).

A indústria catarinense exporta seus produtos para mais de quarenta países (FIESC, 2000).

3.2 Processo de obtenção dos dados

3.2.1 Procedimentos adotados

As técnicas utilizadas para coleta dos dados e informações foram: questionário composto de perguntas fechadas; simples e de múltipla escolha, e espaço reservado para comentários; coleta documental (DVAs fornecidas pelas empresas); e análise de conteúdo.

3.2.2 Resultados obtidos

Encaminhou-se questionário para cinco organizações, classificadas entre as maiores indústrias catarinenses (maiores de acordo com o número de empregados), tendo-se obtido 100% de respostas.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Metodologia

Tomou-se como base, para fins de análise, as informações contidas nos questionamentos formulados e nas Demonstrações do Valor Adicionado fornecidas pelas empresas.

4.2 Identificação

As entidades objeto de estudo pertencem a diferentes setores da economia e são juridicamente constituídas de forma distinta, conforme segue:

Empresa	Setor econômico	Tipo jurídico	
		S/A	Ltda
Teka Tecelagem S/A	Têxtil	•	
Frigorífico Aurora Ltda	Alimentício		•
Perdigão Agroindustrial S/A	Alimentício	•	
Sadia S/A	Alimentício	•	
Weg S/A	Metal/Mecânico	•	

4.3 Considerações gerais sobre os dados das amostras

No quadro 1 apresentam-se os resultados obtidos com a pesquisa, com base nas demonstrações dos exercícios sociais findos em 31/12/2007 e 31/12/2006.

Quadro 1 - Sumário das informações prestadas sobre a DVA

Empresa	Informações prestadas e forma de apresentação
Teka S/A	<ul style="list-style-type: none">• Apresentou a partir do valor adicionado total (VAT);• Informou o VAT, em reais, correspondente a 2007;• A distribuição foi informada em porcentagem, através de gráfico.
Frigorífico Aurora Ltda	<ul style="list-style-type: none">• Apresentou de maneira completa, com base no modelo criado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – Fipecafi;• Divulgou em relatório separado do Balanço Social.
Perdigão S/A	<ul style="list-style-type: none">• Publicou junto ao relatório da administração, sob o título “Distribuição do Valor Adicionado”, o valor total em reais distribuído no ano de 2007 e a respectiva distribuição em percentuais;• Informou o total de impostos, taxas e contribuições, de maneira globalizada, sob o título “Indicadores Sociais Externos”, referente a 2007 e 2006.
Sadia S/A	<ul style="list-style-type: none">• Apresentou de maneira completa, com base no modelo da Fipecafi, entretanto deu tratamento diferente ao item “Retenções – depreciação”, ao invés de deduzir o montante deste do valor adicionado bruto (VAB), considerou como distribuição do VAT;• Publicou junto às Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, contemplando dois exercícios.
Weg S/A	<ul style="list-style-type: none">• Informou, dentro do relatório da administração, o valor adicionado líquido, em reais, referente ao exercício de 2007, evidenciando a distribuição em percentuais;• Indicou o total de impostos e taxas recolhidos, sob o título “Indicadores Sociais”, relativos a 2007 e 2006.

Embora seja louvável a iniciativa tomada pelas empresas pesquisadas em elaborar tal demonstração, mesmo que naqueles períodos ainda não era legalmente obrigatória a sua elaboração e publicação. Observa-se que as informações fornecidas, exceto aquelas prestadas pelas indústrias Frigorífico Aurora e Sadia, não permitem que se obtenha alguns dos indicadores econômicos e sociais passíveis de obtenção a partir da DVA, destacando-se:

- a parcela do valor adicionado (VA) distribuído às diferentes esferas de governo – entende-se que a divulgação desta informação de maneira global, ou seja, pelo total destinado ao governo, como foi apresentado por algumas empresas, não é a forma mais apropriada de evidenciação, pois não permite que as partes interessadas saibam o montante do VA que foi distribuído a cada esfera de governo.

Conforme exposto, duas empresas (Frigorífico Aurora e Sadia) divulgaram a DVA de acordo com o modelo criado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), ou seja, contendo dados que permitam identificar como a riqueza foi gerada e distribuída.

Embora a publicação da referida demonstração em conformidade com o modelo da Fipecafi seja mais rica em conteúdo informativo, sua publicação a partir do valor adicionado total, conforme procederam as demais empresas que divulgaram a DVA, está conceitualmente correta. A principal função da DVA é fornecer aos usuários da informação o valor da riqueza criada pela entidade e a forma de sua distribuição (DE LUCA, 1991; IUDÍCIBUS et al., 2007).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há muitas décadas discute-se a responsabilidade social das organizações. Este tema, que teve origem nos Estados Unidos da América, ganhou força na Europa e posteriormente expandiu-se para os demais continentes. Atualmente cada vez mais a sociedade exige que as empresas tornem públicas suas políticas e ações.

Hodiernamente há um consenso de que o empreendimento não pode somente visar lucros. A empresa, para desenvolver suas atividades, consome recursos naturais; utiliza-se da força física e do conhecimento de seus empregados; faz uso de bens que pertencem à comunidade; polui o meio ambiente etc., assim tem a obrigação de mostrar à sociedade a maneira como utiliza estes recursos. A empresa é uma célula da sociedade e, como tal, tem o dever de prestar contas aos demais componentes dessa sociedade.

Recentemente, em função da ampla discussão a respeito da responsabilidade social das empresas, um novo relatório, mesmo que ainda não obrigatório legalmente, está sendo utilizado pelas entidades, designado Balanço Social.

Esta demonstração tem por objetivo informar o resultado da interação da empresa com o meio em que está inserida. As principais informações que ele deve conter são: qualidade de vida na organização e políticas visando à promoção humana; postura da empresa em relação ao meio ambiente; formação e distribuição da riqueza gerada pela empresa; políticas externas voltadas à educação, esporte, filantropia etc.

Neste sentido, esta carência foi parcialmente suprida pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em vigor desde 01/01/2008, instituindo a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), bem como prescrevendo as informações a serem contempladas em sua elaboração, porém, não estabelecendo o modelo a ser utilizado. Destaca-se que a elaboração e divulgação desta demonstração, segundo a referida lei, é obrigatória apenas para as companhias abertas (SENADO FEDERAL).

O desenvolvimento do presente estudo, com base nos questionários enviados e nos demonstrativos analisados, possibilitou chegar-se às considerações a seguir descritas.

- Todas as empresas pesquisadas vêm publicando dados componentes da Demonstração do Valor Adicionado, embora não obedeçam a um padrão de divulgação em relação aos dados informados e modelos adotados.
- A maioria das organizações publica dados de apenas um exercício. Desta maneira, ficou-se impossibilitado de fazer inferências a respeito da evolução dos diferentes indicadores e verificar tendências.
- As entidades adotam modelos diferentes e publicam os dados das mais variadas formas. Um mesmo indicador é expresso em valores por algumas organizações, e em percentual por outras. Isto impossibilita ao usuário fazer comparações entre empresas.
- À luz dos conceitos estudados, considera-se que o conteúdo das DVAs é bastante insatisfatório. Nenhum dos indicadores foi informado por unanimidade das empresas.
- A DVA vem sendo bem difundida entre as empresas. A crítica a ser feita é em relação ao modelo utilizado e padrão de divulgação. A maioria divulgou em forma de gráfico demonstrando a distribuição da riqueza em percentuais e omitiram a formação desta.

Assim, considera-se que as informações fornecidas pelas empresas ainda não atingiram o nível desejado de acordo com as recomendações encontradas na literatura e

também sob nosso ponto de vista. Portanto recomenda-se a utilização de um modelo padrão de Demonstração do Valor Adicionado com uniformidade dos indicadores quanto à sua expressão.

O modelo que se sugere, além dos itens constantes da Demonstração do Valor Adicionado do modelo Fipecafi, deve conter o valor da riqueza distribuída a título de tributos de forma que permita ao leitor identificar o montante por esfera governamental.

Ressalta-se que o resultado da pesquisa não está respaldado por técnicas estatísticas e não pode ser estendido ao universo das indústrias catarinenses, tendo em vista o reduzido número de Demonstrações analisadas.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. **Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB**. São Paulo: Atlas, 1998.

FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Uma história voltada para a indústria catarinense**. Florianópolis: Expressão, 2000. 148 p.

GONÇALVES, Ernesto Lima (org.). **Balanco social: instrumental de avaliação de desempenho e correção do planejamento social na vida da empresa. Balanco social da empresa na América Latina**. São Paulo: Pioneira, 1980, p. 49-57.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PINTO, Anacleto Laurino. **Balanco social: avaliação de informações fornecidas por empresas industriais situadas no Estado de Santa Catarina**. São Paulo, 2003. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

PINTO, Anacleto Laurino, RIBEIRO, Maisa. **O balanço social como instrumento de evidenciação de responsabilidade social: um estudo no estado de Santa Catarina**. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, nº 154, p. 37-49, jul/ago 2005.

SANTOS, Ariovaldo dos. **Demonstração contábil do valor adicionado – DVA: um instrumento para medição da geração e distribuição de riqueza das empresas**. São Paulo, 1999. Tese (Livre-Docência em Contabilidade) – Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

_____. **Demonstração do valor adicionado: como elaborar e analisar a DVA**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SENADO FEDERAL. **Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 03 fev. 2009.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balanco social: uma abordagem sócio-econômica da contabilidade**. São Paulo, 1984. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

_____. **Balanco social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações**. São Paulo: Atlas, 2001.